



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Cel. Batista 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº. 21/2025

Jacarezinho, 28 de Janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho/PR.

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

Senhor Prefeito.

Vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos nº. 14.133/2021, para aquisição de tubos de concreto, a fim de atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura.

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Cel. Batista 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto abertura de processo licitatório - Pregão Eletrônico por meio de ata de registro de preços para aquisição de tubos de concreto sendo simples e armado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.2. As informações pertinentes para a elaboração do presente Termo de Referência foram fornecidas pelas secretarias presentes no processo, via Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto, justifica-se pela necessidade em dar seguimento às obras, como manutenção de bueiros, estradas vicinais, drenagem de águas pluviais de logradouros públicos e pontes, sendo de extrema importância e de uso constante pelo município, visto que são para manutenção de tubulações já existentes e para novas instalações;
- 2.2. E com o intuito de atender as reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial.
- 2.3. Esta aquisição é justificada pela durabilidade e resistência desses materiais, que são capazes de suportar cargas significativas e oferecerem uma vida útil prolongada.
- 2.4. A aquisição dos tubos de concreto armado é necessária para garantir a adequada drenagem pluvial e manutenção das vias públicas do município, como escoamento correto das águas pluviais e evitando possíveis alagamentos e enchentes. Além disso, a ampliação da drenagem em áreas críticas do município é fundamental para prevenir problemas futuros e garantir a segurança da população.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição de tubos de concreto é necessária para atender às demandas de obras de infraestrutura urbana, principalmente no que tange à melhoria do sistema de água pluvial do município. A utilização de tubos de concreto é indispensável para a implantação, manutenção e ampliação de redes de drenagem pluvial, garantindo eficiência no manejo das águas e prevenindo alagamentos. A implementação desses sistemas reflete diretamente na melhoria das condições de saúde pública e qualidade de vida dos munícipes, assegurando maior bem-estar social, sendo assim a aquisição torna-se um instrumento primordial para atender às necessidades de urbanização e desenvolvimento sustentável. Esses materiais são essenciais para a manutenção e ampliação de sistemas de esgoto, contribuindo para a preservação da saúde pública ao assegurar o correto tratamento e disposição dos resíduos.
- 3.2. Desse modo, a aquisição desse tipo de bem é imprescindível para realização de atividades básicas necessárias da administração pública municipal, a fim da prestação dos serviços públicos a comunidade.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Cel. Batista 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR

4.1. Caso haja divergências entre a descrição do item e o código do Catmat, prevalecerá a descrição do edital

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	614627	Tubo de Concreto 0,30 X 1,00 - PB - PS1	100	R\$ 105,57	R\$ 10.557,00
02	614627	Tubo de Concreto 0,40 X 1,50 - PB - PS1	630	R\$ 161,85	R\$ 101.965,50
03	614627	Tubo de Concreto 0,60 X 1,50 - PB - PS1	550	R\$ 233,64	R\$ 128.502,00
04	614627	Tubo de Concreto ARMADO 0,80 X 1,50 - PB - PA1	450	R\$ 422,24	R\$ 190.008,00
05	614627	Tubo de Concreto ARMADO 1,00 X 1,50 - PB - PA1	340	R\$ 534,07	R\$ 181.583,80
06	614627	Tubo de Concreto ARMADO 1,20 X 1,50 - PB - PA1	120	R\$ 1.147,75	R\$ 137.730,00
07	614627	Tubo de Concreto ARMADO 1,50 X 1,50 - PB - PA1	70	R\$ 1.293,17	R\$ 90.521,90
Total					R\$ 840.868,20

5. DA CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. Será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, (01) um atestado de capacidade técnica compatível com o referido objeto, ou seja, que comprove o fornecimento do produto.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta a participação, bem como a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços gerenciada por este órgão.

8. DO FISCAL DE CONTRATO

8.1. Acompanhar, receber, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais;

8.2. Rejeitar parte ou no todo, os produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

8.3. Notificar por escrito a contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.4. Ficam designados como fiscais de contrato os servidores abaixo.

Secretaria	Nome completo e CPF	CPF
Agricultura	Marcio José de Andrade	026.873.819-00
Conservação Urbana	Sebastião Geraldo da Silva	033.242.389-19.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após entrega e aceitação do material juntamente com a nota fiscal;

9.2. O custo total estimado é de R\$ 840.868,20 (oitocentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos);

9.3. Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotações Orçamentárias	Valor
Agricultura	1410.2060800272.131-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 107.830,70
Conservação Urbana	1210.1545200252.117-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 733.037,50



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Cel. Batista 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

10. DA VIGÊNCIA

- 10.1. O contrato terá por vigência o prazo de 12(doze) meses, com a possibilidade de sua prorrogação, conforme o art. n°. 84 da Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

11. PRAZO, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA

- 11.1. A empresa vencedora terá o prazo máximo para entrega de 15 dias corrido a contar da data do recebimento da nota de empenho, expedida pela secretaria responsável, devendo ser entregue nos horários de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30;
- 11.2. As quantidades deverão ser entregues, conforme a necessidade, informadas na nota de empenho, devendo ser entregue nos locais indicados pela secretaria solicitante, podendo ser em qualquer área deste município, considerando a imprevisibilidade dessas necessidades;
- 11.3. O pedidos serão efetuados mediante e-mail, sendo de cada secretaria responsável, conforme e-mails abaixo.

Secretaria	E-mail
Agricultura	agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Conservação Urbana	obras@jacarezinho.pr.gov.br

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Atender a todas as condições descritas neste Termo de Referência;
- 12.2. Em caso de atraso na entrega do objeto, o fornecedor deverá comunicar por escrito ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.3. Deve seguir todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
- 12.3.1. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
- 12.3.2. Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal com respeito à execução do objeto;
- 12.3.3. Entregar os tubos dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- 12.3.4. A empresa vencedora se obrigará a executar a entrega, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, nos horários e locais indicados pelas secretarias, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências;
- 12.4. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- 12.5. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.6. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Cel. Batista 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

- 12.7. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 12.8. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da secretaria competente;

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Notificar por escrito qualquer irregularidade e defeitos apresentados, cabendo-lhe exigir junto ao contratado, substituição dos tubos que apresentarem problemas no ato da entrega;
- 13.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- 13.3. Comunicar por escrito tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato;
- 13.4. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos tubos;
- 13.5. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento pela Contratada;
- 13.6. A contratante deverá atender à solicitação da contratada com relação a reajustes, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Sob nenhuma hipótese será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Cel. Batista 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

14. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	LICITAR DIGITAL	COMPRAS BR	MÉDIA	QTDE.	TOTAL
01	Tubo de Concreto 0,30 x 1,00 - PB- PS1	UND	R\$ 112,00	R\$ 102,70	R\$ 102,00	////	////	////	R\$ 105,57	100	R\$ 10.557,00
02	Tubo de Concreto 0,40 x 1,50 - PB- PS1	UND	R\$ 159,65	R\$ 155,00	R\$ 170,90	////	////	////	R\$ 161,85	630	R\$ 101.965,50
03	Tubo de Concreto 0,60 x 1,50 - PB- PS1	UND	////	R\$ 261,25	R\$ 280,00	R\$ 159,67	////	////	R\$ 233,64	550	R\$ 128.502,00
04	Tubo de Concreto 0,80 x 1,50 - PB- PA1	UND	R\$ 415,95	////	R\$ 415,95	R\$ 434,83	////	////	R\$ 422,24	450	R\$ 190.008,00
05	Tubo de Concreto 1,00 x 1,50 - PB- PA1	UND	////	R\$ 452,70	R\$ 574,75	////	////	R\$ 574,75	R\$ 534,07	340	R\$ 181.583,80
06	Tubo de Concreto 1,20 x 1,50 - PB- PA1	UND	////	////	R\$ 1.068,00	R\$ 1.050,00	////	R\$ 1.325,25	R\$ 1.147,75	120	R\$ 137.730,00
07	Tubo de Concreto 1,50 x 1,50 - PB- PA1	UND	////	////	R\$ 1.325,25	////	R\$ 1.229,00	R\$ 1.325,25	R\$ 1.293,17	70	R\$ 90.521,90
TOTAL					R\$ 840.868,20						

15. QUANTIDADE SECRETARAIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	AGRICULTURA	CONSERV. URBANA	TOTAL
01	Tubo de Concreto 0,30 x 1,00 - PB- PS1	0	100	100
02	Tubo de Concreto 0,40 x 1,50 - PB- PS1	30	600	630
03	Tubo de Concreto 0,60 x 1,50 - PB- PS1	50	500	550
04	Tubo de Concreto 0,80 x 1,50 - PB- PA1	50	400	450
05	Tubo de Concreto 1,00 x 1,50 - PB- PA1	40	300	340
06	Tubo de Concreto 1,20 x 1,50 - PB- PA1	20	100	120
07	Tubo de Concreto 1,50 x 1,50 - PB- PA1	20	50	70

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Cel. Batista 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br
